



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

*Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000*

*Tel. (28) 3569-1157/1160/1161*

*E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)*

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, CRAS E CARGOS PERTECENTE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, POR PRAZO DETERMINADO.**

O Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, por intermédio de diversas secretarias municipais, torna público que fará realizar, nos termos das Legislações em vigor, Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e composição de quadro de reserva, visando subsidiar contratações temporárias de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público nas diversas áreas da municipalidade, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, através de COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO, submetendo-se às instruções deste Edital, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados aos munícipes,

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - Este Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária e a composição de quadro de reserva para contratações temporárias nas funções especificadas nos Anexo I, II e III deste Edital, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final.

**1.2** - Caberá à Comissão, instituída pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, a coordenação geral do processo de seleção de que trata o item 1.1.

**1.3** – As funções, habilitação e requisitos exigidos, carga horária e salário base, que serão objeto deste Processo Seletivo Simplificado, encontram-se discriminados nos anexos do item 1.1.

**1.3.2** - É de inteira responsabilidade dos profissionais, convocado para exercer suas funções nos diversos setores localizados no interior do município, o transporte e/ou deslocamento ao setor na qual o profissional seja designado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

**1.3.3** - De acordo com o Inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal e com o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que REGULAMENTA A LEI N.º 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL PARA A INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, CONSOLIDA AS NORMAS DE PROTEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas, por cargo, neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas a serem preenchidas.

**1.4** - São atribuições inerentes às funções especificadas aquelas previstas em legislação e outras correlatas, para os cargos específicos ou designados para atuarem nas secretarias municipais solicitante.

**1.5** – Os serviços serão prestados na área urbana e na área rural.

**1.6** – Fica ciente o candidato aprovado que deverá estar apto para exercer suas funções a fim de cumprir com o estabelecido pelas respectivas Secretarias Municipais, dentre eles o cumprimento da carga horária diária.

**1.7** – A vigência do contrato de trabalho fica condicionada a legislação que autorizar a designação temporária, salvo nos casos de cessação especificados neste Edital.

**1.8** – A cessação do contrato de trabalho, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

I – a pedido do contratado;

II – por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

III – quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

IV – quando o contratado não possuir perfil e/ou habilidades compatíveis com a função e o público a ser atendido;

V – realização de Concurso Público.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

**2.1** – A inscrição será realizada através da entrega de envelope lacrado contendo os documentos comprobatórios descritos no item 2.8.1, com a Ficha de Inscrição (**Anexo V**), disponível no site da Prefeitura Municipal de Ibitirama ([www.ibitirama.es.gov.br](http://www.ibitirama.es.gov.br)), que deverá ser obrigatoriamente preenchida pelo candidato e afixada na parte externa do envelope, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, localizada à Rua Anízio Ferreira Silva, S/Nº, Centro de Ibitirama - ES, no período de **21, 22 e 25 a 27 de Março de 2019**, no horário de 08h00 as 12h00 horas, conforme Art. 13 da Lei nº 879/2014 e sua alteração.

**2.1.1** – As inscrições deverão ser realizadas por área, sendo elas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

- a) cargo da estrutura administrativa (Anexo I);
- b) CRAS (Anexo II).
- c) cargo da estrutura do EFS (Anexo III);

**2.1.2** – A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração pública/particular do candidato, dando poderes específicos para efetivação da inscrição.

**a)** O procurador deverá apresentar no ato da entrega além da procuração, documento de identidade com foto.

**b)** A procuração por instrumento particular deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil, com reconhecimento de firma e será anexada à inscrição.

**2.1.3** – Neste Edital, será permitida apenas uma inscrição por Anexo, devendo observar o cargo pleiteado.

**2.1.4** - No ato da inscrição o candidato ou procurador deverá entregar os documentos solicitados no item 3.2 juntamente com cópias dos documentos citados no item 2.8.1, em envelope lacrado com a ficha de inscrição preenchida em letra legível, sem rasuras e/ou emendas nem omissão de dados nela solicitados e afixada na parte externa do envelope.

**2.2** – A Administração comunica aos candidatos interessados que estão isentos do pagamento de taxa para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

**2.3** – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente edital, estar plenamente de acordo com suas normas e condições, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo o candidato plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e o correto preenchimento da ficha de inscrição.

**2.4** – Requisitos obrigatórios da inscrição para o Cargo de Agente de Saúde, além dos documentos mencionados no item 2.8.1, conforme Art 6, inciso I da **LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006**:

a) Residir na área onde pleiteará o cargo desde a data de publicação deste edital.

**2.5** – O candidato deverá informar no campo específico da Ficha de Inscrição o número de cópias dos documentos apresentados.

**2.6** – O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da inscrição, quando, deverá apresentar os documentos exigidos,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

listados a seguir, juntamente com a ficha de Inscrição que estará também disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibitirama ([www.ibitirama.es.gov.br](http://www.ibitirama.es.gov.br)) devidamente preenchida em letra legível, sem rasuras e sem omissão de dados solicitados, devendo ser assinada pelo candidato para anuência das informações ali prestadas e entregue no local de inscrição especificado neste Edital para efetivação da mesma.

**2.7** – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados da inscrição, os servidores responsáveis pelo recebimento dos envelopes contendo a documentação de inscrição, ficam expressamente proibidos de prestarem informações sobre o preenchimento da mesma.

**2.8** - A Comissão não prestará nenhum esclarecimento referente à interpretação desse Edital, sendo esta função específica do candidato.

**2.8.1** – O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, cópias xerográficas simples dos documentos relacionados abaixo, exigidos como pré-requisito, bem como cópias xerográficas simples dos documentos dos quesitos I e II (ver itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2) com apresentação dos originais, para efeito de conferência:

- a) Foto 3x4
- b) Identidade
- c) CPF
- d) Carteira de Trabalho (página da foto e o verso)
- e) Título de Eleitor
- f) Comprovante de Residência
- g) Diploma e/ou histórico escolar e/ou comprovante de conclusão de escolaridade mínima exigido para a função, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecidos pelo MEC;
- h) Comprovante de registro no órgão de classe de acordo com a função pretendida;
- i) Comprovações dos itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2

**2.9** – Terá a inscrição INDEFERIDA, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em conformidade com este Edital;
- b) não preencher a Ficha de Inscrição corretamente.

**2.9.1** – Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados, podendo o Município, a qualquer tempo, rescindir o contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

### 3- DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**3.1- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:** O Processo Seletivo será constituído da Análise de documentos e Experiência Profissional, realizadas pela Comissão constituída para este fim.

**3.1.1** – Para o cargo de Operador de Máquina, após a análise dos documentos os candidatos que forem aprovados serão submetidos à prova pratica de caráter eliminatório, realizados pela comissão constituída para este fim, a ser realizada no dia 08/04/2019 no pátio da Secretaria Municipal de Obras.

### 3.2- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

#### 3.2.1 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Serão analisados e pontuados os seguintes itens:

**3.2.1.1** – Quesito I – Experiência Profissional;

**3.2.1.2** – Quesito II – Qualificação Profissional – curso de formação.

#### 3.2.1.1 – QUESITO I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a) Tempo de serviço na área pleiteada, sendo 1,0 ponto por mês completo, devendo ser comprovada através de:

Declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual e Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, que comprove atuação no cargo pleiteado, e/ou registro de tempo de serviço de carteira de trabalho, que comprove a experiência profissional em empresa privada.

a) O comprovante a que se refere o item 3.2.1.1, alínea a, poderá ocorrer nos últimos 60 (sessenta) meses trabalhados.

b) A pontuação a ser atribuída por tempo de trabalho será de no máximo 40 (quarenta) meses.

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 40,0

#### 3.2.1.2 – QUESITO II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

- a) Serão considerados para fins de pontuação: Diploma, reconhecido pelo MEC e registro no conselho de classe, Certificados/Declarações de Conclusão de Curso de Qualificação, Oficinas, Atualizações, Treinamentos, Palestras, Seminários, Projetos, Congressos e monitoria nos quais constem a carga horária e Carteira de Habilitação.
- b) Para fins de pontuação, os Certificados/Declarações apresentados deverão estar relacionados à área, sendo considerado cada título uma única vez.
- c) Ao candidato que houver sido contratado nos últimos 02 (dois) anos e que tiver sofrido alguma penalidade por incorrer em falta disciplinar será descontado 2,0 pontos do valor total da classificação.

### NÍVEL SUPERIOR

Descrição	Pontos a serem atribuídos	Máximo de Títulos
Doutorado na área pretendida	20 pontos	01
Mestrado na área pretendida	12 pontos	01
Especialização/Residência/Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> na área pretendida	5,0 pontos	02
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração superior a 201 horas, concluídos a partir de 2017 até o dia anterior ao início das inscrições.	8,0 pontos	01
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração de 120 horas á 200 horas concluídos a partir de 2017 até o dia anterior ao início das inscrições.	3,0 pontos	02
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração de 20 horas á 119 horas concluídos a partir de 2017 até o dia anterior ao início das inscrições. .	2,0	02
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	60	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

### NIVEL FUNDAMENTAL, MEDIO E TECNICO.

Descrição	Pontos a serem atribuídos	Máximo de Títulos
Curso de graduação na área pleiteada.	20 pontos	01
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração superior a 201 horas, concluídos a partir de 2017 até o dia anterior ao início das inscrições.	10 pontos	01
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração de 120 horas á 200 horas concluídos a partir de 2017 até o dia anterior ao início das inscrições.	6,0 pontos	02
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração de 20 horas á 119 horas concluídos a partir de 2017 até o dia anterior ao início das inscrições.	4,0 pontos	2
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	50 pontos	

### 3.3 – DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**3.3.1** – Pós Graduação *Lato Sensu*, Mestrado e Doutorado deverão ser comprovados mediante certificados (diploma);

**3.3.2** – Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

**3.3.3** - Cursos de qualificação profissional/avulsos/eventos deverão ser comprovados por meio de certificados, devidamente assinados e/ou com número de autenticação digital.

**3.3.4** – Cursos de qualificação profissional/avulsos/eventos feitos no exterior só terão validade quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

**3.3.6** - Não serão computados pontos para os:

- Cursos exigidos como pré-requisito da função pleiteada;
- Cursos de formação de grau inferior ao exigido como pré-requisito ao exercício da função;
- Demais cursos de Graduação;
- Qualificação Profissional não concluída.

### **4. CLASSIFICAÇÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**4.1** - O resultado final da seleção será obtido mediante a classificação dos candidatos que obtiverem a maior pontuação na apuração dos pontos.

**4.2-** O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

**I** – tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003);

**II** - maior experiência profissional;

**III**– maior titulação apresentada;

**IV** - Sorteio se persistir empate.

### **5- DA REVISÃO, RECURSOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.**

**5.1** – O Resultado Final com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontos obtidos será publicado no **SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**, e, afixado na íntegra no mural da Prefeitura Municipal de Ibitirama. ([www.ibitirama.es.gov.br](http://www.ibitirama.es.gov.br)).

**5.2.** O candidato poderá apresentar recurso em relação à divulgação do Resultado Parcial deste Processo Seletivo, informando as razões pelas quais discorda do mesmo.

**5.2.1.** O recurso será dirigido à Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo e protocolizado no setor de protocolo do prédio desta Prefeitura **no prazo de até 02 (dois)**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

**dias úteis contados da data da divulgação do Resultado Parcial** do Processo Seletivo. Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência, email, telefone de contato, e as razões da solicitação.

**5.2.2.** O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

**5.2.3.** Feita a revisão, caso seja necessária alguma alteração, as mesmas serão publicadas na forma prevista no item 7.1.

**5.2.4** – Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, do qual não caberá mais recurso.

## 6 – DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

**6.1** – A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital de Convocação afixado no mural da Prefeitura Municipal de Ibitirama e publicado no site oficial da Prefeitura.

**6.2** – A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Ibitirama e o Contratado.

**6.3** – No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação especificada a seguir, em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
- d) PIS ou PASEP;
- e) Título de Eleitor;
- f) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com respectiva averbação (se separado judicialmente ou divorciado);
- h) Comprovante Residência;
- i) Cópia do Cartão da Conta Bancária, caso possuir no Banco BANESTES;
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;  
Quem possui filhos menores de 14 anos, deverá apresentar:  
- Caderneta de vacinação (pagina que consta os dados da criança e as paginas com carimbos das vacinas); e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

- Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula;

- k) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- l) Laudo Médico ORIGINAL de aptidão para a função (emitido por Médico do Trabalho);
- m) Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais (Original) disponível no site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- n) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação – site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) – original;
- o) Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitido pelo Setor de Tributação do Município de Ibitirama;
- p) Histórico, Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- q) Comprovante de Registro no Órgão de Classe;
- r) Comprovação de regularização da anuidade com o respectivo Órgão de Classe (pagamento referente ao ano vigente da contratação ou Certidão do órgão);
- s) Se for aposentado, apresentar carta de concessão ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início. Não serão contratados caso seja aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos completos;
- t) Declaração de acumulação legal ou não acumulação de cargos em funções públicas, em caso de acumulação legal, apresentar: Termo de posse (documento que comprove e declaração do empregador informando o cargo, carga horaria, turno e data de efetivo exercício);
- u) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.

**6.4** – O candidato convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente.

**6.5** – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo durante todo o prazo de validade do mesmo.

## 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**7.1** – A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

**7.2** – A Secretarias Municipais solicitantes se reservam o direito de proceder às contratações, em número que atenda aos seus interesses e necessidades, obedecendo a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

**7.3** – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante. Na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

**7.4** – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no site da Prefeitura Municipal de Ibitirama e no Mural da PMI.

**7.5** – O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.

**7.6** – Em caso de insuficiência de desempenho, comprovado por avaliação feita por comissão especialmente constituída, o servidor será demitido e contratado o próximo em ordem de classificação para o cargo.

**7.7** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo, observando os princípios que regem a Administração Pública.

**7.8** – O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

**7.8.1** – O presente Processo Seletivo será organizado e coordenado pela Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 002/2019, instituída especialmente para este fim por meio de Decreto nº 028/2019 do Poder Executivo Municipal.

**7.8.2** - A contratação dos candidatos aprovados e classificados será feita de acordo com a real necessidade da administração, da disponibilidade orçamentária e obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

**7.8.3** - Após a convocação o candidato classificado terá 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de sua convocação para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e iniciar o procedimento de contratação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

*Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000*

*Tel. (28) 3569-1157/1160/1161*

*E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)*

**7.9 - NENHUM CANDIDATO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.**

Ibitirama-ES, 22 de Fevereiro de 2019.

**REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**VANEILA WESTPHAL WEBERLING JUSTO**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízo Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

### ANEXOS

#### ANEXO I – Cargos da Estrutura Administrativa

Item	Cargos	Nº Vagas Ou Cadastro Reserva	Vencimento Mensal	Carga Horaria Semanal	Escolaridade e Pré Requisitos
01	Assistente Social	01 + CR	R\$ 3.256,36	40 H	- Curso superior completo em Serviço Social; - Registro profissional no Conselho de Classe (CRESS)
02	Contador	01 + CR	R\$ 3.256,36	40 H	- Curso superior completo em Contabilidade; - Registro profissional no Conselho de Classe (CRC)
03	Engenheiro Agrônomo	CR	R\$ 3.256,36	40 H	- Curso Superior completo em Agronomia; - Registro profissional no CREA.
04	Engenheiro Civil	CR	R\$ 3.256,36	40 H	- Curso Superior completo em Engenharia Civil; - Registro profissional no CREA.
05	Enfermeiro	06 + CR	R\$ 3.256,36	40 H	- Curso superior completo em Enfermagem - Registro profissional no Conselho de Classe (COREN)
06	Farmacêutica Generalista	CR	R\$ 3.256,36	40 H	- Curso Superior completo em Farmácia Generalista; - Habilitação Legal para o exercício da Profissão.
07	Odontólogo	CR	R\$ 3.256,36	40 H	- Curso Superior completo em Odontologia. - Registro profissional no Conselho de classe (CRO).
08	Psicólogo	CR	R\$ 3.256,36	40 H	- Curso superior completo em Psicologia - Registro profissional no Conselho de Classe (CRP)
09	Fisioterapeuta	CR	R\$ 3.256,36	40 H	- Curso Superior completo em Fisioterapia; - Habilitação Legal para o exercício da Profissão.
10	Nutricionista	CR	R\$ 3.256,36	40 H	- Curso superior completo em Nutrição - Registro profissional no Conselho de Classe (CRN)
11	Médico Veterinário	01 + CR	R\$ 3.256,36	40 H	- Curso superior completo em Medicina Veterinária - Registro profissional no Conselho de Classe (CRMV)
12	Fonoaudiólogo	CR	R\$ 3.256,36	40 H	- Curso Superior completo em Fonoaudiologia. - Habilitação Legal para o exercício da Profissão.
13	Zootecnista	CR	R\$ 3.256,36	40 H	- Curso superior completo em Zootecnia - Registro profissional no Conselho de Classe
14	Agente de Serviços Públicos	01 + CR	R\$ 918,64	40 H	- Ensino Fundamental Completo; - Conhecimentos de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo de 50 horas.
15	Oficial Administrativo	01 +CR	R\$ 1.071,41	40 H	- Ensino Médio Completo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

					- Conhecimentos de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo de 100 horas.
16	Secretário Escolar	CR	R\$ 918,64 Complementa-se a remuneração até o valor do salário mínimo vigente.	40 H	- Ensino Médio Completo; - Conhecimentos de Informática, curso de Microsoft Word e Excel mínimo de 100 horas.
17	Cuidador	CR	R\$ 862,73 Complementa-se a remuneração até o valor do salário mínimo vigente.	40 H	- Ensino Fundamental Completo;
18	Auxiliar Creche	02 + CR	R\$ 862,73 Complementa-se a remuneração até o valor do salário mínimo vigente.	40 H	- Ensino Fundamental Completo;
19	Técnico Agrícola	01 + CR	R\$ 1.240,27	40 H	- Curso de Técnico Agrícola ou Agropecuária; - Registro profissional no órgão competente.
20	Técnico em Contabilidade	CR	R\$ 1.240,27	40 H	- Curso de Técnico em Contabilidade. - Registro profissional no órgão competente - CRC.
21	Auxiliar de Enfermagem	CR	R\$ 918,64 Complementa-se a remuneração até o valor do salário mínimo vigente.	40 H	- Ensino Fundamental Completo; - Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no COREN.
22	Técnico em Enfermagem	08 + CR	R\$ 1.240,27	40 H	- Curso de Técnico em Enfermagem devidamente reconhecido; - Registro profissional no Conselho de Classe (COREN).
23	Fiscal Sanitário	CR	R\$ 1.071,41	40 H	- Ensino Médio Completo; - Conhecimentos de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo de 80 horas.
24	Agente Vigilância Ambiental	02 + CR	R\$ 1.071,41	40 H	- Ensino Médio Completo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

25	Agente Fiscal	01 + CR	R\$ 1.071,41	40 H	- Ensino Médio Completo; - Conhecimentos de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo de 80 horas.
26	Agente de Arrecadação	CR	R\$ 1.124,98	40 H	- Ensino Médio Completo; - Conhecimentos de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo de 100 horas.
27	Agente de Serviços Municipais	01 + CR	R\$ 918,64 Complementa-se a remuneração até o valor do salário mínimo vigente.	40 H	- Ensino Fundamental.
28	Atendente de Serviços Públicos	CR	R\$ 862,73 Complementa-se a remuneração até o valor do salário mínimo vigente.	40 H	- Ensino Fundamental Completo; - Conhecimentos de Informática, curso de Microsoft Word e Excel mínimo de 50 horas.
29	Operador de Maquinas	06 + CR	R\$ 1.071,41	40 H	- Ensino Fundamental;
30	Motorista	08 + CR	R\$ 1.071,41	40 H	- Ensino Fundamental; - Carteira de Habilitação de Motorista Profissional, categoria mínima "C".

### ANEXO II – Cargos do CRAS

Item	Cargos	Nº Vagas Ou Cadastro Reserva	Vencimento Mensal	Carga Horaria Semanal	Escolaridade e Pré Requisitos
01	Psicólogo	01 + CR	R\$ 2.810,85	40 H	- Curso superior completo em psicologia - Registro profissional no Conselho de Classe (CRP).
02	Assistente Social	01 + CR	R\$ 2.810,85	40 H	- Curso superior completo em serviço social; - Registro profissional no Conselho de classe (CRESS);
03	Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CR	R\$ 699,37 Complementa-se a remuneração até o valor	40 H	- Ensino Fundamental;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

			do salário mínimo vigente.		
04	Agente Serviços Públicos	01 + CR	R\$ 792,96 Complementa-se a remuneração até o valor do salário mínimo vigente.	40 H	- Ensino Fundamental; - Conhecimentos de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo de 50 horas.
05	Atendente de Serviços Públicos	01 + CR	R\$ 744,69 Complementa-se a remuneração até o valor do salário mínimo vigente.	40 H	- Ensino Fundamental; - Conhecimentos de Informática, curso de Microsoft Word e Excel mínimo de 50 horas.

### ANEXO III – Cargos do ESF

Item	Cargos	Nº Vagas Ou Cadastro Reserva	Vencimento Mensal	Carga Horaria Semanal	Escolaridade e Pré Requisitos
01	Medico ESF	02 + CR	R\$ 9.050,45	40 H	- Curso superior completo em Medicina - Registro profissional no Conselho de Classe (CRM);
02	Odontólogo ESF	CR	R\$ 2.235,97	40 H	- Curso superior completo em Odontologia - Registro profissional no Conselho de Classe (CRO)
03	Enfermeiro ESF	CR	R\$ 2.235,97	40 H	- Curso superior completo em Enfermagem - Registro profissional no Conselho de Classe (COREN)
04	Auxiliar Odontologia ESF	CR	R\$ 954,00 Complementa-se a remuneração até o valor do salário mínimo vigente.	40 H	- Curso Auxiliar/Técnico em Saúde Bucal/Odontologia - Registro profissional no Conselho de Classe (CRO)
05	Auxiliar Enfermagem ESF	04 + CR	R\$ 954,00 Complementa-se a remuneração até o valor do salário mínimo	40 H	- Curso de Auxiliar/Técnico em Enfermagem devidamente reconhecido; - Registro profissional no Conselho de Classe (COREN).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

			vigente.		
06	Agente Saúde: Modulo I - Sede Modulo II – Santa Marta Modulo III - São José Modulo IV – Pratinha	CR	R\$ 954,00 Complementa-se a remuneração até o valor do salário mínimo vigente.	40 H	- Ensino fundamental;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

### Anexo IV

#### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

DATA	ATIVIDADE
22/02/2019	Publicação do Edital
25 e 26/02/2019	Período para impugnação
21, 22 e 25 a 27/03/2019	Período de Inscrições (08:00Hs as 12:00Hs)
05/04/2019	Resultado Parcial
08 e 09/04/2019	Período para Recurso
18/04/2019	<b>RESULTADO FINAL</b>

**Observação:** As informações e divulgações parciais serão por meio de publicação no Diário Oficial, mural oficial da Prefeitura Municipal de Ibitirama, e no site do município ([www.ibitirama.es.gov.br](http://www.ibitirama.es.gov.br)).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

### Anexo V

### DAS INSCRIÇÕES

#### FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ ANEXO: \_\_\_\_\_

Quantidade de cópias anexas: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente das presentes instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital de Abertura nº 002/2019, bem como da não conferência da documentação pelo receptor do envelope.

Ibitirama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

### PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Edital nº 002 / 2019          Função: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios.

---

Assinatura do receptor dos documentos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

### Anexo VI

#### DECLARAÇÃO DE ACUMULO LEGAL DE CARGO PUBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador de C.I. nº \_\_\_\_\_ Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

DECLARO sob as penas da lei e para fins de contratação no serviço público municipal de Ibitirama-ES, QUE EXERÇO o cargo \_\_\_\_\_ na instituição: \_\_\_\_\_, da esfera \_\_\_\_\_ (federal, estadual ou municipal) com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, cuja jornada de trabalho é das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, sendo acumulável com o cargo em que serei contratado, em consonância com os incisos XVI, alínea "a" e XVII do art. 37, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha contratação. DECLARO também estar ciente da ilegalidade da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvada a de dois cargos de professor, de um cargo de professor com outro técnico ou científico e de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde (com profissões regulamentadas), quando houver compatibilidade de horários, conforme prevê o capítulo VII, Seção I, art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal. DECLARO ainda que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO, ainda, sob as penas da Lei, que as afirmações acima são verdadeiras. DECLARO, ainda, estar ciente de que devo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infra-legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar. DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Ibitirama-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

### Anexo VII

#### DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF, nº \_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_, em consonância com o disposto nos incisos XVII do art. 37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto n.º 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO que não exerço qualquer cargo ou emprego público no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que serei contratado. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no Art.299 do Código Penal Brasileiro, e que por ela responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ibitirama-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)